



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.074/06

Denomina “Aurendina Pinto Lara” a atual Rua “04”, localizada no loteamento Jardim São Luiz – Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autor:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 242-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Aurendina Pinto Lara” a atual rua “04” do loteamento Jardim São Luiz, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“ Tem início no alinhamento da Rua Maria José Sampaio, e segue pelo seu eixo por uma distância de 170,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “H”, “C” e “Espaço Livre”, e do lado esquerdo com as quadras “G”, “B” e “Espaço Livre”, tendo o seu final no alinhamento do Córrego dos Limas”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de outubro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa